



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 705/2011
DE 21 DE MARÇO DE 2011**

Concede licença maternidade a Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos, 35, I, alínea “t” e 105, da Lei Complementar nº 02/90, combinado com a Lei Complementar nº 161/08,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Promotora de Justiça **CLAÚDIA DANIELA DE FREITAS SILVEIRA FRANCO**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **11/03/2011 a 06/09/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA